

**DECRETO Nº 003/2025, 20 de janeiro de 2025**

***ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Balancete Financeiro do Exercício de 2024 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A é de **R\$ 51.494.702,31** (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) e o índice a ser aplicado é de até **7% (sete por cento)**, que corresponde a **R\$ 3.604.629,16** (três milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º da Lei nº 278/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, estabelece que a dotação destinada à Câmara Municipal é **de R\$ 3.777.000,00** (três milhões e setecentos e setenta e sete reais), portanto superior ao que determina o Artigo 29-A;



**CONSIDERANDO** que o percentual a ser aplicado para o cálculo de repasse (Art. 29-A, Inciso I) não poderá ultrapassar a 7º (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do Art. 153 e dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal;

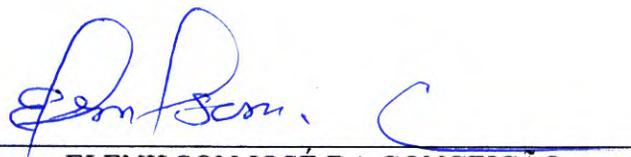
**DECRETA:**

Art. 1.º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao poder Legislativo Municipal no corrente exercício financeiro de 2025 é de **R\$ 3.604.629,16** (três milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), sendo a parcela duodecimal estipulada **em R\$ 300.385,76** (trezentos mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

Art. 2.º - As datas máximas para repasses das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é de até o dia 20 de cada mês.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 20 de janeiro de 2025.

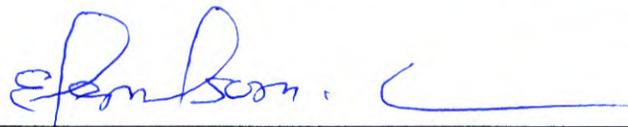


**ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 003/2025**

**DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2025 - (De acordo com o art. 2.º e inciso II do art. 3.º da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)**

<b>RECEITAS DE 2024 COM INCIDÊNCIA PARA 2025</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
IPTU	128.539,59
IRRF	1.375.320,59
ITBI	20.315,87
ISS	490.577,89
TAXAS	401.021,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
FPM	31.590.280,21
ITR	980,35
CIDE	22.287,14
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	35.022,72
ICMS	16.490.413,91
IPVA	704.573,30
IPI	49.534,98
SIMPLES NACIONAL – OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	162.808,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.025,01
<b>TOTAL</b>	<b>51.494.702,31</b>
<b>PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA</b>	<b>7%</b>
<b>a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO</b>	<b>3.604.629,16</b>
<b>b) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL</b>	<b>300.385,76</b>



**ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
Prefeito Municipal